



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
Administrativo

**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

**Nº 47/2021**

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e uma vez cumpridas as formalidades legais impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de construção para o proprietário especificado abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC**

CNPJ/CPF Nº: 95.990.131/0001-70

CADASTRO MUNICIPAL Nº: 4875-0

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E MURO DE CONTENÇÃO PARA O NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA ITABERABA.**

Rua José Marocco, Centro, Nº 3000, Quadra B.  
Endereço, nº, lote e quadra.

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA: 311,00 M<sup>2</sup>**  
**MURO DE CONTENÇÃO: 126,00 M<sup>2</sup>**

Área Física Construída.

**RODRIGO VANDERLINDE – CAU/SC Nº A114275-5**

Responsável Técnico,

Construção de quadra coberta e muro de contenção.  
Características da Intervenção

**NOVA ITABERABA – SC, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
IVANIR JOSÉ POSSEBON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDUARDO FERLA  
FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS

**Observações:** O presente alvará tem validade para um ano a contar da data de emissão.

É de responsabilidade do proprietário do imóvel comunicar ao setor de vigilância sanitária antes de efetuar a cobertura das fossas para o fiscal fazer a vistoria.

Somente será fornecido o habite-se após laudo favorável do setor de vigilância sanitária.

O habite-se da obra será fornecido após a conclusão da obra, por solicitação do requerente através de protocolo, e quitação dos tributos municipais relacionados à obra.